



16
05/182

LEI N.º 7.751, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a Lei 7.624/2010, para adequar designação de via relativa a áreas objeto de concessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 7.624, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Ficam transferidas da classe de bens de uso comum para a classe de bens dominiais as áreas de terreno pertencentes ao patrimônio público municipal, localizadas na Av. Alexandre Ludke, Projetada “1” e Projetada “3”, Lotes 01, 02 e 03, Quadra “E”, bairro Vila Hortolândia, Loteamento “Cidade Administrativa”, a seguir descritas e caracterizadas na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei: (N.R.)

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2010.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e onze.

SUSANA APARÉCIDA FERRETTI PACHECO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1